



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2523

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

pg. 2

(dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 46.00– Gabinete do Prefeito 46.01– Gabinete do Prefeito 46.01.04.122.112.2.802 - Programa de Apoio Administrativo 0947 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 2.830,50 Total desta Atividade R\$ 2.830,50 Total do Órgão R\$ 2.830,50 Total da Anulação R\$ 2.830,50 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de setembro de 2019. GEAN MARQUES LOUPEIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 20.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.112.4.911 - Programa de Apoio Administrativo – SMF 1024 3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições, 0080 – Recursos Próprios R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 100.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 52.00 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01 – Secretaria Municipal da Fazenda 52.01.04.122.112.4.911 - Programa de Apoio Administrativo – SMF 1023 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 – Recursos Próprios R\$ 100.000,00 Total desta Atividade R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 100.000,00 Total da Anulação R\$ 100.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de setembro de 2019. GEAN MARQUES LOUPEIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 20.688, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019. CRIA A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2019-2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Cria a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura 2019-2020, que será composta pelos seguintes membros: I - 02 (dois) servidores da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FOFFC): a) Anderson Carlos Santos de Abreu; e b) Isaias Pêgis. II - 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Política Cultural: a) Fábio Garcia; e b) Maria Teresa Collares. Art. 2º A presidência da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura será exercida por Roseli Maria da Silva Pereira, Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FOFFC). Art. 3º A Secretária Executiva será Adeliir Pazetto Ferreira. e a Contadora será Aline dos Santos. Art. 4º O prazo de duração desta comissão será de 12 (doze) meses. Art. 5º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades, que serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de setembro de 2019. GEAN MARQUES LOUPEIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 20.691, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. RETIFICA O DECRETO N. 20.677, DE 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 20.677, de 2019, Onde se lê: "(...) tendo em vista o afastamento do titular por motivos particulares. (...)” Leia-se: "(...) tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias. (...)” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de setembro de 2019. GEAN MARQUES LOUPEIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 20.692 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019. DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A



HELENA UHRA MUNICÍPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Diretoria do Sistema de Governo Eletrônico

Secretário: Everson Mendes
Controlador: Thamarra Malta

Rua Tenente Silveira, 633 - 1º Andar - Centro - 88070-300 - Florianópolis/SC
Fones: (48) 3251-6166 - 3251-6362
Diários Online: <http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial>

pg. 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2523

Florianópolis/ SC, sexta-feira, 13 de setembro de 2019

pg. 3

COMISSÃO AVALIADORA DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS – EDITAL N. 010/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE** Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão Avaliadora da Condição de Afrodescendente dos candidatos ao Processo Seletivo de Professores Substitutos (Edital n. 010/2019), conforme segue: I. Adriana May de Aguiar - 2.583.02-0 SSP/SC; II. Israel de Jesus Lisboa - 142061 SSP/SC; III. Márcio José Pereira de Souza - 643648 SSP/SC; IV. Daniela Fernanda Soravati - 3622637 SSP/SC; V. Solange Adão - 12535980 - SSP/SC; VI. Sônia Regina Adão - 830060 SSP/SC; VII. Djavan Nascimento Costa - 394085 SSP/SC; VIII. André Justino dos Santos Costa - 337208827/SP; IX. Smone dos Santos Ribeiro - 6662372 - SSP/SC; X. Bruno Barbi - 3829807 SSP/SC; XI. Eduarda Souza Gaudio - 4975769 - SSP/SC; XII. Marcos Aurelio Rufino - 1316282 - SSP/SC; XIII. Maycon Luiz Souza - 4646991 SSP/SC; XIV. Ana Paula Santos Schmitz 3940749 SSP/SC; XV. Adriano de Brito - 1769515 SSP/SC; XVI. Artur de Brito Rabello - 3328909 - SSP/SC; XVII. Douglas Wiverson Pacheco - 35249420 - SSP/SC; e XVIII. Ana Paula Felipe - 3737979. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de setembro de 2019. **GEAN MARQUES LOUREIRO** PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 20.693, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019. INCLUI A ALÍNEA "B" AO INCISO IV DO ART. 2º DO DECRETO N. 20.645, DE 2019, QUE CRIA COMISSÃO TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI N. 10.501, DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** Art. 1º Incluir a alínea "b" ao inciso IV do art. 2º, do Decreto n. 20.645, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º (...) IV - Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP): a) (...) b) Ulisses Laureano Bianchini." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de setembro de 2019. **GEAN MARQUES LOUREIRO** PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 20.697, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 20.425, DE 2019, QUE NOMEIA SERVIDORA O PREFEITO

MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 20.425, de 2019, que nomeia Janaina Pereira para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Estatística da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de setembro de 2019. **GEAN MARQUES LOUREIRO** PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 02434/19 - A Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta no processo n.º 4884/19, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. **Resolve**: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Andreia Crispim de Souza, matrícula n.º 11754-4, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, referente ao 3º quinquênio, vencido em 19/03/2010. Florianópolis, 09 de setembro de 2019. **Cleusa Rosalia Pacheco de Souza** Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2440/2019 - A DIRETORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta nos processos 4983/2019 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. **RESOLVE** Art. 1º – Retificar a portaria nº 2269/2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora **MARCIA CARDOSO ROCHA**, matrícula nº 25023-6, lotada na Secretaria Municipal De Educação, ONDE SE LÊ: "..., de 30 (trinta) dias, no período 23 de setembro de 2019 a 22 de outubro de 2019,..." , LEIA-SE "..., de 90 (noventa) dias, no período 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019,..." . Florianópolis, 09 de setembro de 2019. **CLEUSA ROSALIA PACHECO DE SOUZA** Diretora Do Sistema De Gestão De Pessoas

PORTARIA Nº 2441/2019 - A DIRETORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01340/2017, considerando o que consta nos processos 4987/2019 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

HEBES LUHA MUNICÍPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Diretoria do Sistema de Governo Eletrônico

Secretário: Everson Mendes
Controlador: Thamara Malta

Hua Jenente Silveira, 633 SP Andar - Centro - 88070-300 - Florianópolis/ SC
Fone: (48) 3251-6166 - 3251-6302
Diários Online: <http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=portaloficial>

pg. 3

